

suplementação de cr\$ 2.150,00 (Dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros) na verba Segurança Pública = Despesas Diversas, para ser empregado no aumento de ordenado da encargada da Junta de Abastamento Militar cujo ordenado passará a ser de cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) mensais durante o corrente exercício, com o encargo da referida encargada auxiliar o serviço interno da Prefeitura.

Artigo 2º: As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro, que houver disponível.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1958

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra

Secretário

Lei nº 227

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Anton Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) na verba conservação de Rodovias Material de Consumo para pagamento da compra de 2 pneus dianteiros da Motoniveladora, aquisição de 2 pneus para o caminhonete e retificação do motor do caminhão, estofamento e outros consertos necessários para o mesmo.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1958

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra

Secretário